

**DECRETO Nº 6.048, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Publicado no site da Prefeitura Municipal

19/02/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 56 da Quadra 20, situado no loteamento denominado Parque Santo Antônio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 2126/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 56 da Quadra 20, situado no loteamento denominado Parque Santo Antônio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.112; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 16, com 12,00m; pelo fundo com o lote 07, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 57, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 55, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 56A (cinquenta e seis A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 16, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 07, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 56B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 55, com 30,00m".

II – Lote 56B (cinquenta e seis B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 16, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 07, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 57, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 56A, com 30,00m".

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II foram emitidas considerando o posicionamento do observador localizado dentro do lote, olhando para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL